



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Aprovado

Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

**GABINETE DO VEREADOR – KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO -
PSDB**

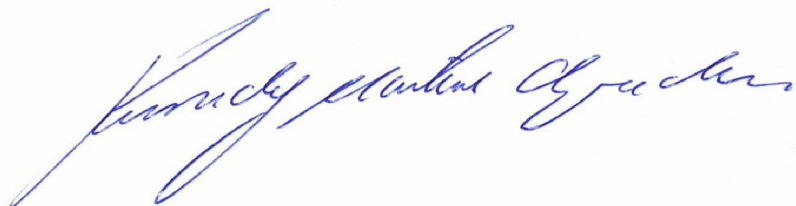
Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaia - MG

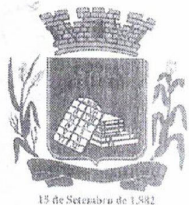
INDICAÇÃO Nº 98 /2025.

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

“QUE SEJA PROVIDENCIADA A REANÁLISE DA SINALIZAÇÃO DA RUA PARÁ, POR SE TRATAR DE VIA PRINCIPAL, NA QUAL SE OBSERVA A EXISTÊNCIA DE MÚLTIPLOS PONTOS DE PARADA OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTOS COM VIAS SECUNDÁRIAS, GERANDO ESTRANHEZA E EVIDENCIANDO A AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS TÉCNICOS UNIFORMES NA SINALIZAÇÃO DA VIA.

REQUER-SE, AINDA, A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO ABRANGENTE DA SINALIZAÇÃO E DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO QUE PROBLEMAS SEMELHANTES FORAM IDENTIFICADOS EM DIVERSAS OUTRAS VIAS URBANAS.”





JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo expor e corrigir graves falhas na sinalização viária da Rua Pará, via principal do Município, onde se observa a existência de múltiplos pontos de parada obrigatória em cruzamentos com vias secundárias, aplicados de forma desordenada e sem qualquer critério técnico. Esta situação não apenas causa estranheza e confusão aos condutores e pedestres, como também representa risco concreto à segurança de todos que circulam pelo local.

Cabe destacar que problemas semelhantes são recorrentes em diversas vias do Município, evidenciando uma deficiência estrutural e sistemática na gestão do trânsito urbano. A atual sinalização reflete descaso e falta de planejamento da Administração Pública, descumprindo normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e afrontando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e segurança previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Diante desse cenário, torna-se imperativa a contratação de especialista em engenharia de tráfego para realizar estudo técnico detalhado, a fim de padronizar, racionalizar e modernizar a sinalização de todo o Município. A adoção dessas medidas é urgente e indispensável, visando prevenir acidentes, garantir a segurança da população, assegurar a mobilidade urbana e responsabilizar a Administração pelo cumprimento de suas obrigações legais.

É inadmissível que uma via principal, de relevância estratégica para o tráfego urbano, permaneça com sinalização deficiente e arbitrária. A presente Indicação, portanto, reivindica ação imediata, cobrando do Poder Executivo respostas concretas e eficazes para corrigir

Carvalho Mendes de Paula ²



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

uma situação que afeta diariamente a vida de munícipes e compromete a credibilidade da gestão municipal.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 01 de Setembro de 2025.


KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO – PSDB
VEREADOR

Rejane de Carvalho Cruz - Dir. Legislativo
Em _____
Às _____ horas,
Protocolo nº _____

Em 01 / 09 / 25
Às 10:34 horas,
Protocolo nº 405/25
Rejane de Carvalho Cruz - Dir. Legislativo